

Allianz Global Investors Fund

Allianz Global Investors Fund P.O. Box 179 L-2011 Luxemburgo

Dezembro de 2025

Allianz Global Investors Fund

Estimado Acionista,

Informamos pelo presente comunicado que a

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

(a "**Assembleia**") da Allianz Global Investors Fund (a "**Sociedade**") terá lugar na sede social da Sociedade em 6A, route de Trèves, 2633 Senningerberg, Luxemburgo, na **sexta-feira, 23 de janeiro de 2026**, pelas **14h30, CET**, para deliberar e votar a seguinte ordem de trabalhos:

DELIBERAÇÕES

1. Atualização dos estatutos da Sociedade (os "**Estatutos**") para implementar as disposições relevantes relativas à aplicação de instrumentos de gestão de liquidez (IGL) em conformidade com (i) a Diretiva 2024/927 de 13 de março de 2024 que altera a Diretiva 2009/65/CE (a "**Diretiva OICVM**") no que diz respeito aos acordos de delegação, à gestão do risco de liquidez, à comunicação de informações para fins de supervisão, à prestação de serviços de depositário e de custódia e à concessão de empréstimos por fundos de investimento alternativos, e (ii) requisitos regulamentares aplicáveis relevantes e alterar, em conformidade, os artigos 7, 8, 9, 9a, 11, 12a, 12b dos Estatutos.
2. Atualização dos Estatutos para incluir as disposições relevantes do Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário, e alterar, em conformidade, os artigos 5, 7, 8, 9, 11, 12, 12a, 18, 32 dos Estatutos e o artigo 4 relativamente ao objeto social da Sociedade da seguinte forma:

"Artigo 4 – Objeto da Sociedade

O objetivo exclusivo da Sociedade é investir os ativos da Sociedade em valores mobiliários, instrumentos do mercado monetário e outros ativos, conforme permitido pela Lei de 17 de dezembro de 2010 relativa a Organismos de Investimento Coletivo, na redação em vigor, (a "Lei") e, na medida do aplicável, o Regulamento da UE 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário, na redação em vigor (o "Regulamento dos Fundos do Mercado Monetário"), de acordo com o princípio da diversificação do risco e com o objetivo de pagar os lucros resultantes da gestão dos ativos da

Allianz Global Investors Fund
6A, route de Trèves
L-2633 Senningerberg
P.O. Box 179
L-2011 Luxemburgo

Telefone +352 463 463-1
Fax +352 463 463-620
E-mail info-lux@allianzgi.com
www.allianzglobalinvestors.lu

Conselho de Administração:
Oliver Drissen; Hanna Duer;
Carina Feider; Silvana Pacitti;
Heiko Tilmont

Société d'Investissement à Capital Variable
Sede Social: Senningerberg
Registo Comercial: B 71.182

Sociedade aos acionistas, quer através de distribuições, quer através da acumulação de rendimentos no subfundo.

A Sociedade pode tomar quaisquer medidas e executar quaisquer transações que considere convenientes no que diz respeito ao cumprimento e à implementação do objeto da Sociedade na extensão máxima permitida pela Lei, bem como alterações subsequentes e, quando aplicável, pelo Regulamento dos Fundos do Mercado Monetário."

3. Atualização dos Estatutos para refletir a Lei do Luxemburgo alterada de 10 de agosto de 1915 relativa a sociedades comerciais, bem como outras alterações menores e, alterar, em conformidade, os artigos 2, 5, 6, 10, 11, 12a, 12b, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27 dos Estatutos.

Para rever os Estatutos atualizados (incluindo uma versão que reflete as alterações propostas por estas resoluções) em inglês, aceda ao website regulamentar: <https://regulatory.allianzgi.com>, seleccione o seu país e aceda a Informações aos Acionistas.

CONTEXTO DAS DELIBERAÇÕES

No que respeita às alterações propostas aos Estatutos, a efetuar pelas deliberações acima referidas, o Conselho de Administração da Sociedade gostaria de prestar as seguintes informações adicionais sobre o contexto destas alterações:

1. O Conselho de Administração informa os acionistas da Sociedade que a ESMA publicou os seus relatórios finais sobre (i) o Projeto de Normas Técnicas Regulamentares sobre Instrumentos de Gestão de Liquidez ("IGL") ao abrigo da Diretiva GFIA e da Diretiva OICVM, bem como (ii) Orientações sobre IGL de OICVM e FIA abertos na sequência da entrada em vigor da Diretiva 2024/927 que altera a Diretiva GFIA e a Diretiva OICVM no que diz respeito, em particular, às medidas de IGL a implementar pelos fundos de investimento da UE, bem como aos requisitos relacionados com IGL (em conjunto, as "Regras de IGL").

Antecipando a entrada em vigor das Regras de IGL, considera-se necessário atualizar os Estatutos da Sociedade, implementando as disposições pertinentes e obrigatórias relativas aos IGL, de forma a dar cumprimento às referidas Regras. O Conselho de Administração decidiu incluir nos Estatutos todo o catálogo de IGL permitidos pelas Regras de IGL e disponibilizá-los à Sociedade. A Sociedade e a Sociedade Gestora selecionarão então os IGL aplicáveis a cada subfundo individualmente, considerando sempre o melhor interesse dos investidores, bem como a estratégia de investimento adotada por cada subfundo, os seus termos de negociação, o seu perfil de liquidez, os resultados dos testes de stress de liquidez, as características da base de investidores do subfundo, a sua política de distribuição, a sua política de resgate e quaisquer outras barreiras e complexidades operacionais relevantes que possam ter impacto na viabilidade da implementação de determinados IGL, bem como os requisitos regulamentares relevantes. Os acionistas serão informados sobre os detalhes de cada IGL e a sua seleção, ativação e calibração para cada subfundo, conforme descrito no Prospeto da Sociedade.

2. Tendo em conta as potenciais oportunidades comerciais futuras, o Conselho de Administração solicita a flexibilidade para criar, no âmbito da Sociedade, subfundos que se qualifiquem como fundos do mercado monetário ("FMM"), sendo também considerada a possibilidade de alterar os Estatutos da Sociedade de forma a incluir as disposições relevantes do Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos FMM. Neste momento, a Sociedade não tem planos para lançar imediatamente quaisquer FMM e qualquer criação futura de um FMM estará sujeita à decisão do Conselho de Administração.
3. As alterações acima descritas seriam uma oportunidade para reformular e atualizar os Estatutos à luz da reforma da Lei luxemburguesa de 10 de agosto de 1915 relativa às sociedades comerciais (a "**Lei das Sociedades**"), bem como para implementar quaisquer alterações menores que sejam disposições-tipo. Isto inclui a eliminação da disposição referente à emissão de ações ao portador pela Sociedade.

Allianz Global Investors Fund
6A, route de Trèves
L-2633 Senningerberg
P.O. Box 179
L-2011 Luxemburgo

Telefone +352 463 463-1
Fax +352 463 463-620
E-mail info-lux@allianzgi.com
www.allianzglobalinvestors.lu

Conselho de Administração:
Oliver Drissen; Hanna Duer;
Carina Feider; Silvana Pacitti;
Heiko Tilmont

Société d'Investissement à Capital Variable
Sede Social: Senningerberg
Registo Comercial: B 71.182

Desde a entrada em vigor da Lei de 28 de julho de 2014 relativa à imobilização de ações e unidades de participação ao portador (a "**Lei de 2014**"), todas as ações foram emitidas como ações nominativas. A Lei de 2014 previa ainda que as ações ao portador emitidas nessa data deveriam ser depositadas junto do Depositário até 18 de fevereiro de 2016. As ações ao portador depositadas junto do Depositário foram convertidas em ações nominativas. As ações ao portador não depositadas até 18 de fevereiro de 2016 foram canceladas e o equivalente em dinheiro dessas ações canceladas, ou, na ausência desse equivalente em dinheiro, outros ativos de valor equivalente, foram depositados na *Caisse de Consignation* do Luxemburgo. Considerando que as ações ao portador já não têm qualquer relevância prática para a Sociedade, as referências a estes instrumentos nos Estatutos podem ser eliminadas.

VOTAÇÃO

As deliberações supramencionadas exigem um quórum de 50% do capital e serão aprovadas por uma maioria de dois terços dos votos expressos. Os votos expressos não incluem os votos associados às ações relativamente às quais os acionistas não tenham participado na votação, se tenham absterido ou tenham votado em branco ou de forma inválida. Os requisitos de quórum e maioria serão determinados de acordo com as ações em circulação à **meia-noite de 14 de janeiro de 2026, CET** (a "**Data de Registo**"). Os direitos de votação dos acionistas serão determinados pelo número de ações detidas à Data de Registo.

Cada ação dá direito a um (1) voto e cada acionista pode votar pessoalmente ou por procuração.

Se não se atingir o quórum, a Assembleia terá de ser reconvocada de acordo com a lei do Luxemburgo. A assembleia reconvocada pode deliberar validamente sem quórum e as deliberações serão aprovadas nas mesmas condições que a Assembleia.

DISPOSIÇÕES SOBRE A VOTAÇÃO

Estão autorizados a comparecer e votar na assembleia acionistas que entreguem uma confirmação do respetivo banco depositário ou instituição apresentando o número de ações detidas pelo acionista à Data de Registo junto do State Street Bank International GmbH, Luxembourg Branch, Domiciliary Department, em 49, Avenue J.F. Kennedy, L-1855 Luxemburgo (o "Agente de Registo e de Transferência"), de forma a que seja rececionada até às **18h00, CET, de 21 de janeiro de 2026**.

Todos os acionistas com direito de presença e voto na assembleia devem ter o direito de nomear um procurador para votar em seu nome. Para que o formulário de procuração seja válido, deve estar devidamente preenchido e assinado pelo(a) nomeador(a) ou pelo respetivo advogado ou, se o(a) nomeador(a) for uma empresa, este formulário terá de apresentar o selo comum ou estar assinado por um delegado devidamente autorizado e deve ser enviado para o Agente de Registo e de Transferência, de forma a que seja rececionado no Luxemburgo até às **18h00, CET, de 21 de janeiro de 2026**.

Os formulários de procuração para utilização dos acionistas registados podem ser obtidos junto do Agente de Registo e de Transferência. O procurador não tem de ser acionista da Sociedade. A nomeação de um procurador não impede um acionista de estar presente na assembleia.

É possível aceder diariamente online à lista atual dos números de identificação dos títulos relevantes para esta assembleia em www.allianzgi.lu/AGIF.

Se tiver mais alguma questão, fale com o seu consultor financeiro ou contacte a Sociedade Gestora ou um dos Agentes de Informação conforme divulgado no prospeto.

Se tiver residência na República Federal da Alemanha, contacte a Allianz Global Investors GmbH, Bockenheimer Landstraße 42–44, D-60323 Frankfurt am Main, e-mail: info@allianzgi.de, como Agente de Informação na República Federal da Alemanha.

Aviso para Investidores na Suíça – O BNP Paribas, Paris, Sucursal de Zurique, Selnaustrasse 16, CH-8002 Zurique, é o Representante e o Agente Pagador na Suíça. O Prospeto, os documentos de informação fundamental, os Estatutos e os relatórios anual e semestral podem ser obtidos gratuitamente junto do

Allianz Global Investors Fund
6A, route de Trèves
L-2633 Senningerberg
P.O. Box 179
L-2011 Luxemburgo

Telefone +352 463 463-1
Fax +352 463 463-620
E-mail info-lux@allianzgi.com
www.allianzglobalinvestors.lu

Conselho de Administração:
Oliver Drissen; Hanna Duer;
Carina Feider; Silvana Pacitti;
Heiko Tilmont

Société d'Investissement à Capital Variable
Sede Social: Senningerberg
Registo Comercial: B 71.182

Representante na Suíça.

Atenciosamente,
O Conselho de Administração

Este documento é uma tradução do documento original. No caso de discrepâncias ou ambiguidade relativamente à interpretação da tradução, a versão original na língua inglesa é essencial, desde que não constitua uma violação da legislação local da ordem jurídica em questão.

Allianz Global Investors Fund
6A, route de Trèves
L-2633 Senningerberg
P.O. Box 179
L-2011 Luxemburgo

Telefone +352 463 463-1
Fax +352 463 463-620
E-mail info-lux@allianzgi.com
www.allianzglobalinvestors.lu

Société d'Investissement à Capital Variable
Sede Social: Senningerberg
Registo Comercial: B 71.182

Conselho de Administração:
Oliver Drissen; Hanna Duer;
Carina Feider; Silvana Pacitti;
Heiko Tilmont